

**LEI Nº 3.291/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município, em R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21  
de março de 2014.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**MARÇO / 2014.**

<b>A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>		<b>B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG</b>	
Padrão	R\$	Padrão	R\$
1	825,50	CC1	857,25
2	952,50	CC2	1.270,00
3	1.270,00	CC3	1.841,50
4	1.587,50	CC4	2.603,50
5	1.905,00	CC5	3.302,00
6	2.667,00	CC6	3.810,00
7	3.810,00	FG1	381,00
8	4.241,80	FG2	508,00
9	4.978,40	FG3	698,50
10	6.299,20	FG4	889,00
11	12.598,40	FG5	1.270,00
		FG6	1.587,50
<b>C) QUADRO DO MAGISTÉRIO</b>		<b>D) COMISSONAMENTOS CLT</b>	
Nível	R\$	Padrão	R\$
NA	1.016,00	CCT1	381,00
N1	1.333,50	CCT2	508,00
N2	1.460,50	CCT3	698,50
N3	1.682,75	CCT4	889,00
N4	1.746,25	CCT5	1.270,00
		CCT6	1.587,50